



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**  
Estado de São Paulo  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

OK  
prezando  
nota

**3º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 03/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 03/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.1283e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência de recurso do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Médica e Alta Complexidade – Teto Mac, creditado no Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para enfrentamento do COVID-19, considerando a Portaria MS/GM n. 774/2020 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19, destinado ao custeio da execução dos serviços de assistência hospitalar e laboratorial, inclusive urgência e emergência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor para a execução do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 28.643,08 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), ficando observado o caráter temporário do recurso a ser transferido, diante da necessidade de custeio de serviços e profissionais excepcionalmente destacados para atendimento a pacientes que apresentem sintomas gripais e respiratórios agudos graves e os investigados de contaminação pelo vírus COVID-19.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, nos termos da Portaria nº 774/2020, de 09 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, devendo inserir nos comprovantes de despesas originais a identificação deste Termo Aditivo, utilizando conta corrente já atrelada ao Convênio 01/2018, considerando a dificuldade de abertura de novas contas correntes na atual situação de pandemia.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte 05 - Federal  
02.12 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0020.2104.0000 – Manutenção das ações de Saúde – COVID 19  
610 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
312.001 – Recursos Covid Federal

d



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**CLAÚSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas, retroagindo os efeitos deste termo a 01 de abril de 2020, considerando o Decreto 3.591 de 01 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

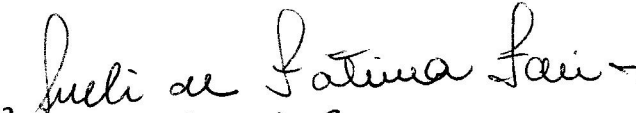
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 22 de abril de 2020.-

  
**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ**  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-   
RG 34163655-4

2-   
RG 17625204-6